# LEI Nº 1252/2019 – PROGEM de 29 de abril de 2019

***"Institui o dia do Futebol Amador no Município de Santana e dá outras providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Santana o "**Dia do Futebol Amador**", que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação político do Município de Santana.

Art. 2.º A Coordenadoria Municipal de Desporto e Lazer realizará nessa data o "**Torneio Municipal de Futebol Amador**", com as principais equipes amadoras do Município, seguindo o ranking de classificação do último campeonato municipal santanense.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Santana, 29 de abril de 2019.**

**OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA**
**Prefeito Municipal de Santana**